



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao edital da **Concorrência Pública nº. 001/2018**, processo administrativo nº 2017/25867, cujo objeto é a **contratação** de empresa especializada para a **construção do Fórum da Comarca de Humaitá**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

À Empresa **Engenharia Casa Nova**.

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no link http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1636&Itemid=1494

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da **Engenharia Casa Nova**, a presidente apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Engenharia respondeu o questionamento da seguinte forma: “Informamos que serão levados em consideração no momento da análise de qualificação técnica os seguintes percentuais:

- 50% de quantitativo de execução de formas de madeira, aço e concretagem em Superestruturas.
- 50% de quantitativo de execução de alvenaria e paredes de gesso acartonado.
- 50% de quantitativo de execução de portas, janelas e gradis.
- 30% de quantitativo de execução de estrutura metálica para coberturas, telhamento com telha de aço/alumínio e forro com sistema de execução de estrutura similar ao do subitem 7.5 da planilha orçamentária sintética.
- Execução de Instalações Elétricas em edificação com área mínima de 30% em relação a área total do objeto em questão e que inclua execução de subestação de média tensão.
- 30% de quantitativo de execução total de pontos de lógica conforme item 15.16 da planilha orçamentária sintética com instalação e certificação desses pontos.
- 30% de quantitativo de execução de revestimento cerâmico conforme item 18.4 e de execução de piso de concreto conforme item 18.8 da planilha orçamentária sintética.”

Manaus, 07 de fevereiro 2018.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente CPL

Zimbra

patricia.nery@tjam.jus.br

Re: QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM

De : Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br>

Qua, 07 de fev de 2018 12:02

Assunto : Re: QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM

Para : Gabriela Mota <gabriela.mota@tjam.jus.br>

Cc : nelia.vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>,
Alessandro da Costa Rodrigues
<alessandro.rodrigues@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue abaixo resposta ao questionamento referente à **Concorrência Pública 001/2018**.

Informamos que serão levados em consideração no momento da análise de qualificação técnica os seguintes percentuais:

- 50% de quantitativo de execução de formas de madeira, aço e concretagem em Superestruturas.
- 50% de quantitativo de execução de alvenaria e paredes de gesso acartonado.
- 50% de quantitativo de execução de portas, janelas e gradis.
- 30% de quantitativo de execução de estrutura metálica para coberturas, telhamento com telha de aço/alumínio e forro com sistema de execução de estrutura similar ao do subitem 7.5 da planilha orçamentária sintética.
- Execução de Instalações Elétricas em edificação com área mínima de 30% em relação a área total do objeto em questão e que inclua execução de subestação de média tensão.
- 30% de quantitativo de execução total de pontos de lógica conforme item 15.16 da planilha orçamentária sintética com instalação e certificação desses pontos.
- 30% de quantitativo de execução de revestimento cerâmico conforme item 18.4 e de execução de piso de concreto conforme item 18.8 da planilha orçamentária sintética.

--

Att,
Engº Iano Sá

Coordenador de Obras e Projetos - DVENG/FHR
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Telefone: (92)3303-5247/5248

De: "Gabriela Mota" <gabriela.mota@tjam.jus.br>
Para: "nelia.vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Alessandro da Costa Rodrigues" <alessandro.rodrigues@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 9:16:48
Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM

Prezados, bom dia!

Encaminhamos abaixo pedido de esclarecimento referente à **Concorrência Pública 001/2018**, que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada para a construção do **Fórum da Comarca de Humaitá**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos apresentados pela empresa interessada, e lembramos cordialmente que em atendimento à cláusula 5a do Edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do Decreto 3.555/2010, necessitamos responder à empresa interessada em 24 horas. Destarte, contamos com a resposta da Divisão de Engenharia até às **12:00 de hoje (quarta-feira), 07/02/2018**.

Atenciosamente,

Gabriela Mota
CPL - Estagiária

De: comercial@engenhariacasanova.com.br
Para: cpl@tjam.jus.br
Cc: "leonardo@engenhariacasanova.com.br" <j.wilson-carvalho@hotmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 15:49:14
Assunto: QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM

Boa tarde.

Vimos através deste efetuar os seguintes questionamentos referente ao Edital de Concorrência supracitado.

No que tange à Qualificação Técnica (8.1.3), na alínea b.1, verificamos que, para referências técnicas de execução, os dois itens descritos NÃO APRESENTAM QUANTIDADES e nem descrições mais específicas quanto à mensuração e comparativo com os nossos Acervos Técnicos. Estando os

mesmos descritos de forma ampla e permitindo um entendimento superficial uma vez que são descritos itens que a partir deles existem sub-itens (planilha orçamentária) ao qual se faz inviável a verificação dos mesmos. Ainda porque estão descritos em percentuais. Diante disso, sugerimos se fazer uma descrição detalhada dos itens relevantes para que possamos verificar a disponibilidade (ou não) de participarmos do certame.

Att,

Ronaldo Nahim
ENGº CIVIL
CREA: 9752/AM

De : Gabriela Mota <gabriela.mota@tjam.jus.br>

Qua, 07 de fev de 2018 09:16

Assunto : Fwd: QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM

Para : Nelia Freitas Nogueira Vieira

<nelia.vieira@tjam.jus.br>, Alessandro da Costa
Rodrigues <alessandro.rodrigues@tjam.jus.br>,
Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia!

Encaminhamos abaixo pedido de esclarecimento referente à **Concorrência Pública 001/2018**, que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada para a construção do **Fórum da Comarca de Humaitá**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos apresentados pela empresa interessada, e lembramos cordialmente que em atendimento à cláusula 5a do Edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do Decreto 3.555/2010, necessitamos responder à empresa interessada em 24 horas. Destarte, contamos com a resposta da Divisão de Engenharia até às **12:00 de hoje (quarta-feira), 07/02/2018**.

Atenciosamente,

Gabriela Mota
CPL - Estagiária

De: comercial@engenhariacasanova.com.br
Para: cpl@tjam.jus.br
Cc: "leonardo@engenhariacasanova.com.br" <j.wilson-carvalho@hotmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 15:49:14
Assunto: QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM

Boa tarde.

Vimos através deste efetuar os seguintes questionamentos referente ao Edital de Concorrência supracitado.
No que tange à Qualificação Técnica (8.1.3), na alínea b.1, verificamos que, para referências técnicas de execução, os dois itens descritos NÃO APRESENTAM QUANTIDADES e nem descrições mais específicas quanto à mensuração e comparativo com os nossos Acervos Técnicos. Estando os mesmos descritos de forma ampla e permitindo um entendimento superficial uma vez que são descritos itens que a partir deles existem sub-itens (planilha orçamentária) ao qual se faz inviável a verificação dos mesmos. Ainda porque estão descritos em percentuais.
Diante disso, sugerimos se fazer uma descrição detalhada dos itens relevantes para que possamos verificar a disponibilidade (ou não) de participarmos do certame.

Att,

Ronaldo Nahim
ENGº CIVIL
CREA: 9752/AM

De : comercial@engenhariacasanova.com.br **Ter, 06 de fev de 2018 15:49**
Assunto : QUESTIONAMENTOS - EC 001-2018 TJAM
Para : cpl@tjam.jus.br
Cc : leonardo@engenhariacasanova.com.br <j.wilson-carvalho@hotmail.com>

Boa tarde.

Vimos através deste efetuar os seguintes questionamentos referente ao Edital de Concorrência supracitado.
No que tange à Qualificação Técnica (8.1.3), na alínea b.1, verificamos que, para referências técnicas de execução, os dois itens descritos NÃO APRESENTAM QUANTIDADES e nem descrições mais específicas quanto à mensuração e comparativo com os nossos Acervos Técnicos. Estando os mesmos descritos de forma ampla e permitindo um entendimento superficial

uma vez que são descritos itens que a partir deles existem sub-itens (planilha orçamentária) ao qual se faz inviável a verificação dos mesmos. Ainda porque estão descritos em percentuais. Diante mão, sugerimos se fazer uma descrição detalhada dos itens relevantes para que possamos verificar a disponibilidade (ou não) de participarmos do certame.

Att,

Ronaldo Nahim
ENG° CIVIL
CREA: 9752/AM
